

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de créditos suplementares adicionais e especiais, a criação de novos elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências

(de autoria do Executivo Municipal)

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a criação e a abertura de créditos suplementares adicionais e especiais no orçamento vigente até o limite estabelecido para as respectivas dotações:

I – Crédito adicional suplementar, decorrente de superávit financeiro no valor de R\$ 20.980.000,00 (vinte milhões novecentos e oitenta mil reais), sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Executora	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade	2005	Ações de Suporte Administrativo
Natureza	38-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Valor	650.000,00	(Seiscentos e cinquenta mil reais)

Órgão	4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Executora	001	EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	1004	Execução dos Projetos de Ensino Fundamental
Natureza	63-449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Valor	150.000,00	(Cento e cinquenta mil reais)
Projeto/Atividade	2007	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino Fundamental
Natureza	72-339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Valor	225.000,00	(Duzentos e vinte e cinco mil reais)
Projeto/Atividade	2007	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino Fundamental
Natureza	75-339039	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Valor	500.000,0	(Quinhentos mil reais)
Projeto/Atividade	2008	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino Infantil
Natureza	85-339030	Material de Consumo
Fonte	1	Tesouro
Valor	225.000,00	(Duzentos e vinte e cinco mil reais)
Unid. Executora	006	QSE
Projeto/Atividade	2018	Suporte a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Natureza	119-339030	Material de Consumo
Fonte	5	Federal – QSE
Valor	2.800.000,00	(Dois milhões e oitocentos mil reais)

Projeto/Atividade	2018	Suporte a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Natureza	121-449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	5	Federal – QSE
Valor	1.000.000,00	(Um milhão de reais)

Órgão	3	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unid. Executora	001	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto/Atividade	1003	Execução dos Projetos da Secretaria de Finanças
Natureza	49-449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	Tesouro
Valor	100.000,00	(Cem mil reais)

Órgão	5	SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Executora	002	MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Natureza	173-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Valor	500.000,00	(Quinhentos mil reais)
Unid. Executora	003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade	2034	Setor de Zoonose
Natureza	241-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Valor	200.000,00	(Duzentos mil reais)

Órgão	9	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora	001	SERVIÇOS PÚBLICO EM GERAL
Projeto/Atividade	2042	Serviços Públicos
Natureza	346-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Valor	2.500.000,00	(Dois milhões e quinhentos mil reais)

Órgão	8	SECRETARIA DE OBRAS
Unid. Executora	001	OBRAS PÚBLICAS EM GERAL
Projeto/Atividade	2041	Gestão e Suporte as Obras Públicas
Natureza	331-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Valor	2.630.000,00	(Dois milhões, seiscentos e trinta mil reais)
Projeto/Atividade	1013	Gestão e Execução dos Projetos de Obras Públicas
Natureza	323-449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Valor	9.500.000,00	(Nove milhões e quinhentos mil reais)

II – Crédito adicional especial, decorrente de superávit financeiro e de remanejamento do orçamento, no valor de R\$ 1.665.546,87 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--------------	----------	-------------------------------

Unid. Executora	002	FUNDEB (PARCELA DIFERIDA)
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Ações do Magistério – Fundeb 60%
Natureza	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte	2	Estadual – Fundeb
Valor	1.570.196,31	(Um milhão, quinhentos e setenta mil, cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos)
Superávit – CC	B.Brasil 19.444-1	Parcela Diferida do FUNDEB – Parágrafo 2º Art. 70 – Lei Federal 9394/96

Órgão	5	SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Executora	002	MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Natureza	335043	Subvenções Sociais
Fonte	1	Tesouro
Valor	87.165,60	(Oitenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais, e sessenta centavos)
(-) Anulação	177	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão	12	SECRETARIA DE TURISMO
Unid. Executora	002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Projeto/Atividade	2046	Funtur
Natureza	317041	Contribuições
Fonte	1	Tesouro
Valor	8.184,96	(Oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Superávit – CC	C. Federal 126-6	Fundo Municipal de Turismo

Art. 2º. Os créditos suplementares adicionais e especiais de que trata esta Lei serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro registrado no exercício anterior e através da realização de remanejamento dentro do mesmo programa orçamentário do ano de 2020.

§ 1º. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto do Executivo que proceder a abertura dos créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. A suplementação das dotações criadas no artigo 1º, desta Lei será efetuada por meio de transferências e serão autorizadas por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei.

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares e os elementos de despesas criados por esta Lei alteram a LOA e sendo incluídos na programação das ações contidas na LDO do exercício corrente e no PPA vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 19 de março de 2020.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO

Prefeito Municipal

Estância Turística de Campos do Jordão, 19 de março de 2020.

Ofício GP nº 178/2020

Ref.: **Projeto de Lei Ordinária nº 05/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 03/2019 que **“Autoriza a abertura de créditos suplementares adicionais e especiais, a criação de novos elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências”**.

A presente propositura tem por objeto a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente, por superávit financeiro e remanejamentos destinados ao reforço de dotações específicas, bem como a adequação de despesas a serem empenhadas em elementos de despesas não existente no orçamento de 2020.

Saliento que as aberturas dos créditos adicionais suplementares e especiais ora tratada implicará na alteração o Anexo II da LOA, estando ainda em conformidade a legislação vigente, ficando ainda convalidados o PPA e a LDO.

Finalmente, conforme se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse público e de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

Assim, cingido ao exposto e renovando a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

Atenciosamente, subscrevo.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nesta